



RESOLUÇÃO Nº 665/2017

“Dispõe sobre alteração da redação do § 1º, do Art. 174 do Regimento Interno da Câmara”.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do artigo 174 do Regimento Interno da Câmara, passa a ter a seguinte redação:

Art.174...

§ 1º - A Comissão de Orçamento e Finanças, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, apreciará os pareceres do Tribunal de Contas através de Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre a sua aprovação ou rejeição;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miranda-MS, 04 de abril de 2017.

Valter Ferreira de Oliveira
Vereador Presidente

Giorgio Bruno Maia Cordella
Vereador Primeiro Secretário

Fábio Santos Florença
Vereador Segundo Secretário

